



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.930 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DE
BENS PATRIMONIAL HISTÓRICO E
ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 997 de 27 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Tombado nos Termos da Lei Municipal nº 997/2014, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico do Município de Cuité, os seguintes Patrimônios:

1. Nome: **Correios e Telégrafos**

Endereço: Sete de Setembro

Ano de construção: 1950

2. Nome: **Cadeia Pública Municipal**

Endereço: Quintino Bocaiuva

Ano de construção: Entre 1950 e 1953

3. Nome: **Igreja Matriz de Nossa Senhora das Mercês e Casa Paroquial**

Endereço: Rua Caetano Dantas

Ano de construção: 1930

4. Nome: **Prédio da Rádio 89FM - Cuité**

Endereço: João êssoa

Ano de construção: 1932



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

5. Nome: **Biblioteca Pública Municipal Professor José Rodrigues de Oliveira (Prof. Zezinho)**
Endereço: Praça Central
Ano de construção: 1940

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 06 de outubro de 2023


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito